# REGULAMENTO DO FÓRUM TÉCNICO
# PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CAPÍTULO I
## DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Fórum Técnico “Plano Estadual de Educação”, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, em parceria com entidades da sociedade civil e poder público, será organizado conforme cronograma contido no Anexo I e terá sua Etapa Final realizada no período de 15 a 17 de junho de 2016, na sede desse órgão legislativo, amparando-se na Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, que contém o Regimento Interno da ALMG, e na Deliberação da Mesa nº 720, de 18/12/91, combinada com a Deliberação da Mesa nº 944, de 8/6/93.

Parágrafo único – O Fórum terá uma etapa de regionalização, por meio de encontros realizados em 12 (doze) municípios do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo II.

Art. 2º – O Fórum Técnico tem como objetivo buscar, junto aos diversos segmentos da sociedade, às entidades representativas da sociedade civil e dos setores público e privado, subsídios para a discussão do Projeto de Lei nº 2.882/2015, que estabelece o Plano Estadual de Educação em Minas Gerais, com diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do Estado nos próximos 10 (dez) anos.

## CAPÍTULO II
## DO TEMÁRIO DOS TRABALHOS

Art. 3º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no Fórum terão como tema principal a discussão do Plano Estadual de Educação, estabelecido no Projeto de Lei nº 2.882/2015, cujas temáticas serão organizadas de acordo com os seguintes grupos:

I – Grupo 1 – Acesso e universalização: metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização em idade própria e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 1 – Educação infantil;

b) Meta 2 – Ensino fundamental;

c) Meta 3 – Ensino médio;

d) Meta 5 – Alfabetização de crianças;

II – Grupo 2 – Inclusão educacional, diversidade e equidade: metas e temas que dizem respeito a superação das desigualdades e a valorização das diferenças, por meio atendimento educacional das modalidades educação especial, educação do campo, indígena, quilombola, prisional, do sistema socioeducativo, dentre outras; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 4 – Educação especial;

b) Meta 8 – Educação de jovens e adultos;

c) Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos;

III – Grupo 3 – Qualidade da educação básica: metas que dizem respeito às ações, programas e projetos que visam a melhoria da qualidade da educação; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 6 – Educação em tempo integral;

b) Meta 7 – Melhoria da qualidade da educação;

IV – Grupo 4 – Educação profissional: metas relacionadas à educação profissional; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 10 – Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;

b) Meta 11 – Educação profissional de nível técnico;

V – Grupo 5 – Educação superior: metas relacionadas ao ensino superior; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 12 – Acesso à educação superior;

b) Meta 13 – Melhoria da qualidade da educação superior;

c) Meta 14 – Acesso à pós-graduação;

VI – Grupo 6 – Formação e valorização dos profissionais da educação: metas que tratam da formação e valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas; o grupo discutirá as seguintes metas do plano estadual:

a) Meta 15 – Formação de profissionais da educação;

b) Meta 16 – Formação continuada de profissionais da educação;

c) Meta 17 – Valorização dos profissionais de educação;

d) Meta 18 – Carreira dos profissionais da educação;

VII – Grupo 7 – Gestão democrática: meta relacionada à gestão democrática e participação social na área da educação, bem como discussão da parte normativa do projeto de lei; o grupo discutirá:

a) Meta 19 – Gestão democrática;

b) a parte normativa do Plano Estadual de Educação;

VIII – Grupo 8 – Articulação entre os sistemas de educação e financiamento: meta e temas relacionados ao financiamento da educação; o grupo discutirá a Meta 20 do plano estadual – Financiamento.

## CAPÍTULO III

## DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 4º – Será realizada Consulta Pública para recolhimento de propostas sobre os temas de discussão do Fórum, via portal www.almg.gov.br, no período de 27 de abril a 20 de maio de 2016.

§1º – As propostas recebidas serão agrupadas por tema e divulgadas no portal da ALMG.

§2º – As propostas recebidas serão sistematizadas e encaminhadas para discussão nos Grupos de Trabalho da Etapa Final do Fórum Técnico.

## CAPÍTULO IV

## DA REGIONALIZAÇÃO

Art. 5º – A realização da Etapa Final do Fórum Técnico será precedida de uma etapa de regionalização, que terá dinâmica própria.

§ 1º – A etapa de regionalização tem por objetivo ampliar a participação da sociedade na discussão dos temas propostos.

§ 2º – Os Encontros Regionais serão realizados em 12 (doze) municípios do Estado de Minas Gerais, de acordo com cronograma constante no Anexo II.

§3º – A inscrição para participação nos Encontros Regionais será feita previamente, pelo portal da ALMG, ou no dia do evento, no local de sua realização.

Art. 6º – Em cada Encontro Regional serão formados 8 (oito) Grupos de Trabalho, seguindo a organização temática disposta do art. 3º.

§1º – A critério da Comissão Organizadora, o número de Grupos de Trabalho poderá ser reduzido para 6 (seis), por necessidade de adequação ao número de inscrições e à infraestrutura do local.

§2º – As discussões nos Encontros Regionais serão orientadas por um documento, sistematizado pela ALMG, contemplando as metas e estratégias da proposta de Plano Estadual de Educação.

§3º – As propostas originais constantes no documento referido no parágrafo anterior que não forem modificadas ou suprimidas em nenhum dos Encontros Regionais nem via Consulta Pública serão consideradas automaticamente aprovadas e não serão discutidas na Etapa Final deste Fórum Técnico.

§4º – Além de apreciar as metas e estratégias contidas no Projeto de Lei nº 2882/2015, é facultado aos Grupos de Trabalho aprovar novas propostas, no que couber.

§5º – Entre as novas propostas aprovadas será realizado um processo de priorização para encaminhamento à Etapa Final do Fórum.

§6º – Nesse processo, as propostas que obtiverem o quórum mínimo de 75% dos votos estarão automaticamente priorizadas.

§7º – As demais propostas poderão ser priorizadas até o limite de 10, desde que alcancem o quórum mínimo de 60% dos votos, observada a ordem decrescente do número de votos.

§8º – Caso haja empate no fim da votação proporcionando um número acima de 10 propostas, haverá nova votação entre as propostas empatadas para que seja respeitado o limite definido.

§9º – As propostas aprovadas e não priorizadas nos Grupos de Trabalho dos Encontros Regionais não serão discutidas na Etapa Final, mas constarão de anexos do Documento Final do Fórum Técnico.

Art. 7º – Serão eleitos até 31 (trinta e um) representantes por Encontro Regional, observada a representação por segmentos conforme Anexo III, para representar a região na Etapa Final do Fórum Técnico em Belo Horizonte, com direito a voz e voto nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho.

§1° – A eleição dos representantes regionais será realizada em plenária específica após o término dos Grupos de Trabalho.

§2º – Cada participante poderá se inscrever, em formulário próprio, para se candidatar à eleição para representante regional na Etapa Final do Fórum Técnico; a eleição será feita por segmento, conforme tabela do Anexo III.

§3º – Cada participante somente poderá se inscrever para participar da eleição de representação regional em um segmento a partir de opção expressa no momento da inscrição e referendada no credenciamento.

§4° – Cada representante eleito terá um suplente, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos e atendendo à representação por segmentos prevista no Anexo III.

§5° – As inscrições dos representantes titulares eleitos nos Encontros Regionais para a participação na Etapa Final serão realizadas automaticamente pela ALMG a partir das informações coletadas em formulários próprios preenchidos pelos referidos representantes.

§6º – Os suplentes somente serão inscritos a partir da comunicação expressa à ALMG, pelo representante titular, da impossibilidade de seu comparecimento.

§7º – Caso algum segmento entre os previstos no Anexo III não eleja representantes em um encontro regional, a representação daquela região ficará com menor número, pois não haverá redistribuição das vagas para outro segmento.

## CAPÍTULO V

## DA ETAPA FINAL

Art. 8º – A Etapa Final do Fórum Técnico será realizada entre os dias 15 e 17 de junho de 2016 em Belo Horizonte, nas dependências desta Assembleia Legislativa, e terá como objetivo analisar, consolidar e aprovar as contribuições oriundas da etapa de regionalização e da Consulta Pública, formatando um documento final do evento.

### SEÇÃO I

### DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES NA ETAPA FINAL

Art. 9º – As inscrições prévias para a Etapa Final serão realizadas pela internet, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br), ou no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – da ALMG (Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte), de 30/5/2016 até as 15 horas de 14/6/2016.

§ 1º – O número de vagas para a participação na Etapa Final está condicionado à capacidade dos espaços físicos disponíveis para a realização do evento, sendo que as inscrições prévias informadas no *caput* poderão ser encerradas antecipadamente, no caso de preenchimento das vagas disponíveis.

§ 2º – Não serão realizadas novas inscrições presenciais nos dias de realização da Etapa Final.

§ 3º – O credenciamento dos inscritos será realizado na Secretaria do evento, impreterivelmente, no período das 8 às 18 horas do dia 15 de junho de 2016, sendo que a participação nas Sessões Plenárias e nos Grupos de Trabalho está condicionada à inscrição prévia e ao credenciamento.

Art. 10 – Os representantes eleitos nos Encontros Regionais e aqueles que fizerem inscrição individual prévia no período referido no *caput* do artigo anterior poderão, estando devidamente credenciados, participar da Etapa Final do Fórum Técnico, com direito a voz e a voto nas Sessões Plenárias e nos Grupos de Trabalho, de acordo com este Regulamento.

§1º – Os representantes eleitos nos Encontros Regionais estarão automaticamente inscritos para as Sessões Plenárias e para os Grupos de Trabalhos.

§2º – Inscritos os representantes mencionados no parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão destinadas às inscrições individuais prévias, abertas no Portal da Assembleia, nos termos do artigo anterior, a todos os cidadãos interessados em participar das discussões do Fórum Técnico, independentemente de sua vinculação a uma determinada instituição.

§3º – A escolha do Grupo de Trabalho no qual o inscrito participará será feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada no credenciamento nem no decorrer do evento.

§4º – O direito a voto na Plenária Final fica condicionado à participação do inscrito no Grupo de Trabalho para o qual se inscreveu, o que será aferido mediante listas de presença.

## SEÇÃO II
## DAS SESSÕES DA ETAPA FINAL

Art. 11 – São as seguintes as sessões que integram a Etapa Final do Fórum Técnico:

I – Abertura pelo Presidente da ALMG, a ser realizada no dia 15/6/2016, às 9 horas;

II – Sessões Plenárias Parciais, a serem realizadas no dia 15/6/2016, das 9h30min às 12 horas e das 14 horas às 18 horas;

III – Sessões dos Grupos de Trabalho, a serem realizadas no dia 16/6/2016, das 9 horas às 19 horas;

IV – Sessão Plenária Final, a ser realizada no dia 17/6/2016, das 9 horas às 17 horas.

Parágrafo único – A abertura e as sessões plenárias serão realizadas no Plenário Presidente Juscelino Kubitschek.

## SEÇÃO III
## DA DINÂMICA DAS SESSÕES DA ETAPA FINAL

Art. 12 – A Abertura do Fórum será realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ou, na sua impossibilidade, por outro parlamentar em substituição.

Art. 13 – As Sessões Plenárias Parciais terão a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo deputado coordenador;

II – painéis temáticos compostos por expositores escolhidos pela Comissão Organizadora deste Fórum Técnico;

III – debate com o público presente por meio de questões orais, apresentadas em até 2 (dois) minutos, e de questões escritas, dirigidas à Mesa.

Art. 14 – A discussão nos Grupos de Trabalho na Etapa Final levará em conta o "Documento de Propostas para os Grupos de Trabalho da Etapa Final", que conterá:

I – as propostas originais modificadas e as respectivas alterações oriundas dos Encontros Regionais e/ou da Consulta Pública, sistematizadas pela equipe técnica da ALMG;

II – as novas propostas priorizadas nos Encontros Regionais;

III – as novas propostas provenientes da Consulta Pública.

§ 1º – Nos termos do § 3º do art. 6º, não serão discutidas na Etapa Final as propostas originais que não foram modificadas ou suprimidas em nenhum dos Encontros Regionais nem via Consulta Pública.

§ 2º – Cada Grupo de Trabalho da Etapa Final definirá, de forma terminativa, a redação que será atribuída às propostas originais modificadas nos Encontros Regionais ou na Consulta Pública, salvo no caso de acolhimento, pela Plenária Final, do recurso de rediscussão previsto nos §§ 5º a 7º do art. 17 deste regulamento.

Art. 15 – As Sessões dos Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I – breve contextualização sobre a temática do grupo;

II – exposição da metodologia dos trabalhos;

III – eleição dos relatores do Grupo de Trabalho;

IV – leitura do documento de propostas referido no *caput* do artigo anterior;

V – votação e aprovação do texto de referência para a discussão das propostas que apresentem mais de uma versão;

VI – levantamento de pedidos de destaques, quando for o caso;

VII – votação e aprovação, por maioria simples, das propostas, salvo os destaques;

VIII – apresentação oral dos destaque solicitados, em até 2 (dois) minutos cada;

IX – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

X – redação do relatório do Grupo de Trabalho.

§ 1º – Serão formados 8 (oito) Grupos de Trabalho, seguindo-se os temas definidos no art. 3º deste regulamento.

§ 2º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos pelos representantes eleitos nos Encontros Regionais e pelos inscritos para a Etapa Final via Portal da Assembleia, a partir de opção por grupo expressa no momento da inscrição, além da coordenação e da equipe técnica de apoio.

§ 3º – Somente serão aceitos destaques para suprimir ou modificar propostas.

§ 4º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos presentes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§ 5º – A aprovação de proposta destacada prejudicará aquela com teor contrário aprovada em bloco.

§ 6° – Não será permitida a apresentação de novas propostas formuladas pelos participantes dos Grupos de Trabalho.

§ 7º – Cada Grupo de Trabalho encaminhará para a Plenária Final:

I – as novas propostas priorizadas nos Encontros Regionais, desde que aprovadas pelo Grupo;

II – as novas propostas recebidas via Consulta Pública, desde que aprovadas pelo Grupo.

Art. 16 – Após as Sessões dos Grupos de Trabalho do dia 16 de junho, a síntese do relatório dos Grupos de Trabalho, a ser apresentada na Sessão Plenária Final, será redigida em conjunto pelos relatores e pelos coordenadores dos respectivos grupos, com a assessoria da Assembleia Legislativa.

Art. 17 – A Sessão Plenária Final, destinada à discussão e votação das propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho, nos termos do §7º do artigo anterior, terá a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo deputado coordenador;

II – apresentação, em até 10 (dez) minutos, dos relatórios aprovados nos Grupos de Trabalho pelos respectivos coordenadores;

III – suspensão dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos para leitura, pelos participantes, do Documento de Propostas para a Plenária Final;

IV – leitura, pela mesa coordenadora dos trabalhos, do documento de propostas referido no inciso anterior e levantamento de pedidos de destaques;

V – apresentação oral dos pedidos de destaque;

VI – votação e aprovação, por maioria simples, das propostas não destacadas;

VII – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VIII – apresentação e votação de eventuais recursos de rediscussão, conforme previsto nos §§ 5º a 7º deste artigo;

IX – leitura, pela mesa coordenadora dos trabalhos, das entidades que comporão o Comitê de Representação deste Fórum Técnico, nos termos do art. 18 deste regulamento;

X – entrega do Documento Final ao Presidente da ALMG;

XI – encerramento do Fórum Técnico.

§ 1º – Somente serão aceitos destaques para suprimir ou modificar propostas.

§ 2º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos representantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§ 3º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

§ 4º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

§ 5º – O recurso de rediscussão, mencionado no inciso VIII deste artigo e no § 2º do art. 14, deverá ser subscrito por, no mínimo, 100 (cem) participantes credenciados presentes na Plenária Final, e poderá ter por objeto:

I – a redação terminativa, aprovada nos Grupos de Trabalho, das propostas originais modificadas nos Encontros Regionais ou na Consulta Pública;

II – as propostas suprimidas ou rejeitadas pelos Grupos de Trabalho, dentre as novas propostas oriundas dos Encontros Regionais ou da Consulta Pública.

§ 6º – A discussão e votação do recurso referido no inciso I do parágrafo anterior seguirá a seguinte dinâmica:

I – o recorrente deverá apresentar o recurso em formulário próprio a ser disponibilizado durante a Plenária Final, dentro do tempo estipulado pela coordenação;

II – somente será admitido o recurso que contiver a transcrição da redação terminativa que se pretende resgatar e as assinaturas necessárias para comprovar o apoiamento de, no mínimo, 100 (cem) participantes credenciados presentes na Plenária Final, com os respectivos nomes e números de inscrição constantes dos crachás;

III – no momento reservado para a deliberação dos recursos admitidos, a coordenação chamará o recorrente para que apresente oralmente, em no máximo dois minutos, o seu destaque de supressão ou modificação da redação terminativa resgatada;

IV – registrado o destaque do recorrente, a coordenação abrirá o contraditório, por até dois minutos, a participante que pretenda encaminhar contra o destaque apresentado, defendendo a redação terminativa aprovada no Grupo de Trabalho;

V – a coordenação submeterá o recurso à votação da Plenária Final, sendo que a aprovação se dará por maioria simples dos votantes.

§ 7º – A discussão e votação do recurso referido no inciso II do § 5º seguirá a seguinte dinâmica:

I – o recorrente deverá apresentar o recurso em formulário próprio a ser disponibilizado durante a Plenária Final, dentro do tempo estipulado pela coordenação;

II – somente será admitido o recurso que contiver a transcrição da proposta suprimida ou rejeitada que se pretende resgatar e as assinaturas necessárias para comprovar o apoiamento de, no mínimo, 100 (cem) participantes credenciados presentes na Plenária Final, com os respectivos nomes e números de inscrição constantes dos crachás;

III – no momento reservado para a deliberação dos recursos admitidos, a coordenação chamará o recorrente para que apresente oralmente, em no máximo dois minutos, sua defesa para a aprovação da proposta resgatada;

IV – a coordenação abrirá o contraditório, por até dois minutos, a participante que pretenda encaminhar contra a aprovação da proposta resgatada, defendendo a manutenção da supressão ou rejeição aprovada no Grupo de Trabalho;

V – a coordenação submeterá o recurso à votação da Plenária Final, sendo que a aprovação se dará por maioria simples dos votantes.

§ 8º – É facultada a propositura de moções, apresentadas por escrito e com o nome, o número de inscrição e a assinatura de, no mínimo, 100 (cem) participantes credenciados presentes na Plenária Final.

## SEÇÃO IV
## DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE REPRESENTAÇÃO

Art. 18 – O Comitê de Representação será formado pelas entidades que compõem o Fórum Estadual de Educação, com a seguinte composição:

I – Associação Mineira de Municípios – AMM;

II – Associação Nacional de Política e Administração da Educação, Seção Minas Gerais – Anpae-MG;

III – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped;

IV – Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros – Apubh;

V – Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

VI – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE-MG;

VII – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG;

VIII – Conspiração Mineira pela Educação;

IX – Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG;

X – Escola de Educação Fazendária – Esaf;

XI – Federação de Associações de Pais e Alunos do Estado de Minas Gerais – Faspa-MG;

XII – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio/Sesc/Senac-MG;

XIII – Federação das Escolas Particulares de Minas Gerais – Fenen-MG;

XIV – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg;

XV – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;

XVI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas;

XVII – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais – Saaemg;

XVIII – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Secretaria Regional de Minas Gerais – SBPC-MG;

XIX – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes;

XX – Secretaria de Estado de Educação – SEE;

XXI – Sindicato dos Profissionais de Especialistas em Educação do Ensino Público do Estado de Minas Gerais – Sindespe-MG;

XXII – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG;

XXIII – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro;

XXIV – Universidade do Estado de Minas Gerais/ABRUEM – Uemg;

XXV – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-MG;

XXVI – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – Undime-MG;

XXVII – União Nacional de Grêmios Estudantis – Ungres.

## CAPÍTULO VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Cabe à Comissão Organizadora:

I – organizar, junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Fórum Técnico;

II – elaborar o regulamento do Fórum;

III – apresentar sugestões de palestrantes para cada temática;

IV – promover contatos com os conferencistas e debatedores para viabilizar o seu compromisso com o Fórum, observada a ordem de prioridade estabelecida pelas entidades envolvidas, e definir outros nomes, no caso de se esgotarem as opções fornecidas;

V – supervisionar a elaboração da síntese dos relatórios dos Grupos de Trabalho;

VI – supervisionar a sistematização do Documento Final.

Parágrafo Único – A atuação da Comissão Organizadora se encerrará a partir da composição do Comitê de Representação deste Fórum Técnico.

Art. 20 – A ALMG formalizará os convites aos palestrantes e providenciará o transporte e hospedagem sempre que necessário.

Art. 21 – As Sessões Plenárias serão presididas pelo presidente da ALMG e coordenadas por deputados(as) por ele indicados(as), com base na participação durante a organização do Fórum e na composição das Comissões Permanentes e Extraordinárias da Casa.

Art. 22 – Será conferido certificado aos participantes, que poderão retirá-lo diretamente na Secretaria do evento.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum.

## ANEXO I
## CRONOGRAMA

Preparação: 24 de abril de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.

Participação pela Internet – Consulta Pública: 28 de abril a 20 de maio de 2016.

Regionalização: 26 de fevereiro a 24 de maio de 2016.

Etapa Final: 15 a 17 de junho de 2016.

## ANEXO II
## ENCONTROS REGIONAIS

| REGIÃO | MUNICÍPIO | DATA |
|---|---|---|
| Vale do Aço, Vale do Rio Doce, Caparaó | Coronel Fabriciano | 26/2/16 |
| Metropolitano, Central | Sete Lagoas | 4/3/16 |
| Norte | Montes Claros | 11/3/16 |
| Sul, Sudoeste | Varginha | 18/3/16 |
| Triângulo Mineiro Sul | Araxá | 1/4/16 |
| Noroeste | Paracatu | 8/4/16 |
| Mata | Ubá | 14/4/16 |
| Oeste, Vertentes | Divinópolis | 28/4/16 |
| Triângulo Mineiro Norte | Uberlândia | 6/5/16 |
| Alto Jequitinhonha | Diamantina | 12/5/16 |
| Mucuri, Médio e Baixo Jequitinhonha | Teófilo Otoni | 20/5/16 |
| RMBH | Belo Horizonte | 24/5/16 |

**ANEXO III**

| SEGMENTOS | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 1. Pais/mães (rede municipal e rede estadual) | | | 2 |
| 2. Estudantes (rede pública e rede privada) | Ed. básica | | 2 |
| | Ed. profissional | | 2 |
| | Ed. superior | | 2 |
| 3. Gestores estaduais | Ed. básica | | 1 |
| | Inst. ensino superior | | 1 |
| 4. Gestores municipais (ed. básica) | | | 1 |
| 5. Gestores da educação privada (ed. básica) | | | 1 |
| 6. Trabalhadores da ed. pública | Ed. básica | Municipal | 2 |
| | | Estadual | 2 |
| | Ed. profissional | | 2 |
| | Ed. superior | Técnicos | 2 |
| | | Docentes | 2 |
| 7. Trabalhadores da ed. privada | Ed. básica | | 2 |
| | Ed. profissional | | 2 |
| | Ed. superior | | 2 |
| 8. Conselhos municipais de educação | | | 1 |
| 9. Movimentos sociais | | | 2 |
| TOTAL | | | 31 |